



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil especializada de interesse da administração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Camutanga/PE, quanto a análise e acompanhamento das escriturações inerentes ao registro de atos e fatos para elaboração das demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, anuais. E, elaboração da prestação de contas anual;**

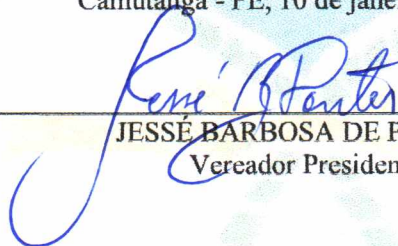
Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 08.618.474/0001-03, no valor Total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 10 de janeiro de 2025.



JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Vereador Presidente